



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Prorroga prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.”*

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições e na forma da lei, em especial no artigo 196, da Lei Complementar nº 050, de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o teor do Ofício nº 05/2022, da Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2022.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2022, instaurado pela Portaria nº 64, de 07 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 02 de janeiro de 2023.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**